



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 002/2022/DG - Manaus, 04 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº 036/2021/FTBV, datado de 20.12.2021, da Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista (DP- 14541/2021), a concessão de diárias ao Oficial de Justiça Avaliador servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **06 a 08.12.2021** (Normândia), de **09 a 11.12.2021** (Amajari e Pacaraima; de **13 a 18.12.2021** (Iracema; Caracarai; Rorainópolis e São João da Baliza);

CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á em **transporte próprio** do servidor (L200 TRITON placa: NUH 3738), conforme informação no Ofício supracitado a fl.1;

CONSIDERANDO o despacho presidencial de fls. 6;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral designando providências à fl.10;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do *Oficial de Justiça Avaliador* **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, Analista Judiciário - Função: FC-05, ao interior do Estado de Roraima/RR, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **06 a 08.12.2021** (Normândia), de **09 a 11.12.2021** (Amajari e Pacaraima); de **13 a 18.12.2021** (Iracema; Caracarai; Rorainópolis e São João da Baliza);

Art. 2º - CONCEDER ao servidor citado **duas diárias e meia (2,5), no período de 06 a 08.12.2021, duas diárias e meia (2,5), no período de 09 a 11.12.2021 e cinco diárias e meia (5,5), no período de 13 a 18.12.2021, sem acréscimo de adicional de deslocamento.**

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa